



PORTARIA Nº 92/2020-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante este Órgão Censor;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de comissão processante permanente para atuar nos trabalhos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de agilizar o andamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados nesta Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos das Portarias nºs 72/2018-CGJ/AM e 014/2020-CGJ/AM.

Art. 2º. INSTITUIR Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD e Sindicância para apuração de irregularidades cometidas por servidores, composta por 03 (três) Juízes Corregedores Auxiliares e 05 (cinco) servidores estáveis.



Art. 3º. DESIGNAR para a Comissão, sem ônus para a instituição, os Juízes Corregedores Auxiliares, Dra. ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA DE MELLO, Dr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO e Dra. VANESSA LEITE MOTA.

Parágrafo único. O Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO, somente atuará quando for determinada a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Portaria nº 88/2020-CGJ/AM.

Art. 4º. DESIGNAR os servidores a seguir listados para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD e Sindicância: Pedro Augusto Câmara de Oliveira Bessa (assistente judiciário – COM ÔNUS), Clécio Batista Barros (assistente judiciário – COM ÔNUS), Jefferson de Souza Tavares (assistente judiciário, COM ÔNUS), Maria Angélica da Silva Fernandes (assistente judiciário – SEM ÔNUS) e Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida (analista judiciária – SEM ÔNUS).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 10 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça